

INJUSTIÇA EPISTÊMICA: UMA ANÁLISE DA OBRA DE MIRANDA FRICKER

Rodrigo Gawlik Junior

RESUMO

Este artigo analisa o conceito e propõe uma reflexão sobre o conceito de injustiça epistêmica, conforme apresentado por Miranda Fricker em sua obra *Injustiça Epistêmica: O Poder e a Ética do Saber*. Os conceitos de “poder identitário” e “poder social” apresentados pela autora desenvolvem a injustiça epistêmica como muito bem apresentados. A partir de tal taxonomia, a autora introduz duas formas principais de injustiça — testemunhal e hermenêutica —, examinando como estas se manifestam nas interações sociais e reforçam estruturas de poder desiguais. Este trabalho contextualiza o tema, apresenta os principais argumentos de Fricker e explora suas implicações práticas e éticas, destacando a relevância da teoria no enfrentamento de desigualdades sociais.

A análise considera também as críticas e contribuições de outros estudiosos ao campo da epistemologia social.

Palavras-chave: Injustiça epistêmica, epistemologia social, ética, desigualdade, Miranda Fricker.

1. INTRODUÇÃO

O conhecimento sempre foi uma ferramenta central na manutenção e na contestação de estruturas de poder. Contudo, o acesso desigual ao reconhecimento

Rodrigo Gawlik Junior
Mestrando em Direito Empresarial e Cidadania pelo UniCuritiba.

como detentor de saber e o direito de interpretar o mundo não têm recebido atenção suficiente na filosofia tradicional. Em *Injustiça Epistêmica: O Poder e a Ética do Saber*, Miranda Fricker aborda essas questões, propondo uma nova forma de entender as desigualdades por meio do conceito de injustiça epistêmica.

Fricker identifica como certos indivíduos ou grupos são sistematicamente silenciados ou deslegitimados em seus papéis como conhecedores, reforçando desigualdades sociais. Este artigo explora os principais conceitos apresentados por Fricker, destacando sua relevância para o campo da epistemologia social e suas implicações práticas para a construção de uma sociedade mais justa.

2. CONTEXTUALIZAÇÃO E OBJETIVOS DA OBRA

O trabalho de Fricker situa-se em um contexto acadêmico que problematiza o conhecimento como fenômeno social e político. Desde a década de 1970, correntes filosóficas como o feminismo e a teoria crítica vêm desafiando visões tradicionais que tratam o saber como puramente individual e apolítico. Fricker contribui para esse movimento ao introduzir o conceito de injustiça epistêmica, definido como a exclusão ou o descredenciamento sistemático de certos grupos enquanto produtores ou detentores de conhecimento válido.

A abordagem de Miranda Fricker é, fundamentalmente, ética, mas suas implicações epistêmicas são profundas. Sua reflexão ilumina aspectos negligenciados da epistemologia contemporânea ao trazer para o centro do debate um conceito que, até então, não havia sido formalizado: a injustiça epistêmica. Fricker nos revela a existência de um espaço negligenciado onde essa forma de injustiça prevalece como regra (cf. Prefácio). Nesse contexto, ética e epistemologia se entrelaçam, mas essa interseção não é problemática; pelo contrário, ela é essencial para o objetivo de tornar nossas práticas epistêmicas mais justas e virtuosas. Como a própria autora afirma, o livro “[...] explora a ideia de que há um tipo distintivamente epistêmico de injustiça. Há um número de fenômenos que podem ser iluminados sob a ideia geral de injustiça epistêmica” (FRICKER, 2007, p. 1).

Ela categoriza a injustiça epistêmica em dois tipos principais: testemunhal e hermenêutica. Na introdução de sua obra, ela define esses tipos de forma precisa: “Nós podemos dizer que injustiça testemunhal é causada por preconceito na economia da credibilidade; e que a injustiça hermenêutica é causada por preconceito estrutural na economia dos recursos hermenêuticos coletivos” (FRICKER, 2007, p. 1). Para os fins desta análise, o foco recai sobre a injustiça testemunhal, uma vez que é a partir dela que se articulam os conceitos de “poder social” e “poder identitário”. Assim, faz-se necessário

um exame mais detalhado do conceito de injustiça testemunhal para aprofundar a compreensão do tema.

Neste aspecto nota-se que as crenças têm relação estreita com a noção de verdade. Para que a verdade possa ser estabelecida e utilizada como critério orientador das ações, é fundamental contar com fontes de informação seguras e confiáveis. Essas fontes desempenham um papel essencial ao distribuir, armazenar e compartilhar informações. Nesse contexto, as trocas epistêmicas assumem um papel crucial na construção da sociabilidade. Contudo, como grande parte do nosso conhecimento, e conseqüentemente da nossa concepção de verdade, se origina de testemunhos, esse cenário torna-se propício à injustiça epistêmica. Essa injustiça ocorre quando o testemunho de alguém é desacreditado sem uma justificativa epistêmica que sustente tal descrédito.

A credibilidade, ou a falta dela, desempenha um papel central na produção de justiça ou injustiça epistêmica. Contudo, é importante destacar que a credibilidade está intrinsecamente vinculada ao conceito de “poder social”, que

[...] é uma capacidade prática socialmente situada para controlar ações dos outros, onde esta capacidade pode ser exercida (ativamente ou passivamente) por agentes sociais particulares ou alternativamente, pode-se operar puramente estruturalmente (FRICKER, 2007, p. 13).

É claro que os grupos ou indivíduos dominantes influenciam diretamente o que é considerado confiável ou não em uma sociedade. A credibilidade está intimamente ligada à posição e à função social que cada pessoa ocupa no contexto social. O “poder social” está relacionado a essas posições e funções, sejam elas estruturais ou não, o que resulta em algumas pessoas possuindo grande crédito epistêmico, enquanto outras não têm nenhum ou possuem apenas um crédito limitado.

A injustiça epistêmica não surge simplesmente da existência de diferentes posições sociais. Ela ocorre porque a posição de cada indivíduo dentro da estrutura social tem um impacto direto sobre o grau de credibilidade epistêmica que lhe é atribuído. Esse lugar, por sua vez, está relacionado ao conceito de “poder social”, que pode ser visto como uma manifestação desse poder. Dessa forma, a posição social de cada pessoa influencia a forma como a credibilidade é distribuída entre os indivíduos. Vivendo em sociedade, e não de maneira isolada, a posição social se torna uma das formas pelas quais as identidades sociais são construídas. Uma das conseqüências dessas identidades sociais é o preconceito baseado na percepção das diferenças. Assim, o “poder social” dá origem a uma vertente específica de poder, que Fricker

denominou de “poder identitário”.

Dessa forma, nota-se que o objetivo central da obra é demonstrar como o poder e o preconceito moldam as práticas epistêmicas, silenciando vozes e restringindo o acesso a ferramentas de interpretação da realidade. Essa abordagem une epistemologia e ética, oferecendo um olhar interdisciplinar sobre as desigualdades epistêmicas.

3. ESTRUTURA E CATEGORIAS CENTRAIS DA OBRA

3.1 INJUSTIÇA TESTEMUNHAL

A injustiça testemunhal ocorre quando o testemunho de um indivíduo é rejeitado ou reduzido em credibilidade devido a preconceitos sociais. Para Fricker, essa forma de injustiça está enraizada em estereótipos sobre raça, gênero e classe social, que afetam a percepção de confiabilidade de quem fala.

Um exemplo paradigmático é o caso histórico de mulheres em tribunais, cujas vozes frequentemente foram desconsideradas por suposições preconceituosas sobre sua racionalidade ou credibilidade. Para Fricker, a injustiça testemunhal não é apenas um erro epistemológico, mas também uma falha ética, já que nega ao indivíduo o respeito devido como agente epistêmico.

Fricker acerta ao identificar que a imaginação tem um papel fundamental na formação de estereótipos e identidades sociais. Ela também está correta ao perceber que o poder identitário é responsável pela injustiça epistêmica, uma vez que se baseia mais na imaginação do que nos fatos objetivos. Talvez por essa razão ela tenha proposto que a solução para a injustiça epistêmica esteja nas trocas testemunhais, ou seja, nas interações epistêmicas entre os indivíduos. Para Fricker, a injustiça epistêmica reside no âmbito do poder social e, conseqüentemente, do poder identitário. Por isso, essas injustiças só podem ser corrigidas por meio da prática do poder agencial, visto que são os agentes que exercem esse poder. Ela vê o poder como uma capacidade, e essa capacidade é mobilizada pelos agentes. Essa concepção também explica sua decisão de não se concentrar no poder estrutural. Embora não tenha ignorado o poder estrutural, Fricker o considera um poder sem sujeito, embora reconheça que “[...] em operações agenciais de poder, o poder é, na verdade, um fenômeno estrutural, pois depende sempre da coordenação prática com outros agentes sociais” (FRICKER, 2007, p. 11).

3.2 INJUSTIÇA HERMENÊUTICA

A injustiça hermenêutica é descrita como uma lacuna nos recursos interpretativos disponíveis para compreender experiências sociais, especialmente

aquelas vividas por grupos marginalizados. Essa forma de injustiça é estrutural, pois decorre da exclusão histórica de certos grupos na formação do conhecimento coletivo.

Fricker ilustra o conceito com o exemplo das primeiras lutas feministas, nas quais mulheres enfrentaram dificuldades para articular experiências de assédio ou violência devido à ausência de um vocabulário adequado. A injustiça hermenêutica é, portanto, uma barreira tanto para a compreensão individual quanto para a transformação social.

A injustiça hermenêutica discutida por Fricker, assim como a injustiça testemunhal, pode ser considerada uma forma sistemática de marginalização, uma vez que a marginalização hermenêutica pode refletir uma marginalização socioeconômica. De acordo com a autora, “se a marginalização acompanha o sujeito em diversas esferas sociais, além da hermenêutica, então a injustiça hermenêutica resultante é sistemática” (Fricker, 2007, p. 156). Nesse sentido, Fricker sugere que o caráter sistemático dessa injustiça se insere dentro de um padrão mais amplo de vulnerabilidade de determinados grupos sociais a várias formas de injustiça. Tal como ocorre com a injustiça testemunhal, a injustiça hermenêutica ganha uma dimensão opressiva quando se considera seu caráter sistemático, evidenciando desigualdades estruturais de poder. Embora Fricker se concentre em uma forma de injustiça hermenêutica sistemática, que marginaliza os sujeitos de maneira persistente, ela também reconhece a possibilidade de uma injustiça hermenêutica acidental, que não se origina diretamente de desigualdades estruturais de poder, mas de uma situação pontual de desvantagem. Nesse caso, a lacuna hermenêutica coletiva impediria a comunicação inteligível de uma experiência vivida, sem que isso envolvesse um contexto social mais amplo de injustiças recorrentes.

Uma questão relevante nesse cenário refere-se à dimensão da agência. Ao contrário da injustiça testemunhal, a injustiça hermenêutica, seja ela sistemática ou acidental, não depende da ação de um agente responsável por perpetrá-la; ela é essencialmente estrutural. Segundo Fricker, há uma condição latente de injustiça, que se revela quando um sujeito tenta tornar sua experiência inteligível, seja para si mesmo, seja para um interlocutor. A manifestação da injustiça hermenêutica, nesse momento de busca por comunicação, é ainda mais complexa quando se observa que “a injustiça hermenêutica pode frequentemente ser composta pela injustiça testemunhal” (Fricker, 2007, p. 159). Esse será, de fato, o caso sempre que a injustiça hermenêutica for sistemática, dado que membros de grupos marginalizados são frequentemente alvo de preconceito identitário. Nesse contexto, aquele que busca tornar sua experiência inteligível está sujeito a uma dupla injustiça: uma originada pelo preconceito estrutural nos recursos hermenêuticos coletivos e outra gerada pelo

preconceito do interlocutor em relação à credibilidade do relato.

Fricker também destaca que a manifestação da injustiça hermenêutica por meio das trocas comunicativas chama a atenção para um aspecto diferente da injustiça. Até esse ponto, consideramos as lacunas na interpretação das experiências sociais dos sujeitos, especialmente aquelas que eles desejam comunicar. No entanto, Fricker aponta que “um gap hermenêutico pode se referir não apenas ao conteúdo, mas também à forma do que pode ser dito” (Fricker, 2007, p. 160). Dessa forma, o estilo narrativo utilizado nas trocas comunicativas pode ser um fator crucial na injustiça hermenêutica, já que certos grupos sociais podem enfrentar um déficit de credibilidade não só devido a falhas na interpretação de suas experiências, mas também devido à forma como se expressam. Para Fricker, ter uma voz que não corresponde ao padrão esperado por grupos em posições dominantes de poder é um elemento relevante nesse contexto. A autora exemplifica essa situação ao se referir às mulheres, cujos estilos expressivos, mais emocionais ou intuitivos, são frequentemente vistos como irracionais ou inadequados. Vivendo em uma sociedade ou subcultura que desqualifica esse estilo, elas são submetidas a uma injustiça hermenêutica (Fricker, 2007, p. 161).

A injustiça hermenêutica, portanto, envolve uma desvantagem cognitiva assimétrica, afetando membros de diferentes grupos de maneiras diversas. Fricker reconhece que essa assimetria emerge de um contexto social e político que empobrece os recursos hermenêuticos coletivos. O empobrecimento coletivo cria as condições para que surjam assimetrias profundamente injustas, particularmente em relação a grupos marginalizados. Fricker compara as lacunas hermenêuticas a “buracos na camada de ozônio”, explicando que são as pessoas que vivem sob esses buracos que se “queimam” (idem). Ela afirma que a injustiça hermenêutica é uma forma de discriminação estrutural que afeta injustamente grupos específicos marginalizados, causando uma desigualdade hermenêutica direta, relacionada a preconceitos identitários nos recursos hermenêuticos coletivos. Esse dano, assim como aquele gerado pela injustiça testemunhal, reflete a exclusão de sujeitos da participação plena no compartilhamento do conhecimento, revelando a dimensão profundamente epistêmica dessa injustiça.

Em todos os casos de injustiça hermenêutica, a lacuna nos recursos hermenêuticos coletivos resulta em uma redução significativa na inteligibilidade da troca comunicativa. Semelhante à injustiça testemunhal, a correção dessa situação requer uma atuação justa por parte daquele que interage com o sujeito em desvantagem, o que demanda uma consciência reflexiva. A virtude da justiça hermenêutica, como Fricker sugere, envolve a sensibilidade do interlocutor para as dificuldades no processo de tornar a experiência social inteligível. Ela argumenta que tanto a justiça testemunhal quanto a hermenêutica exigem condutas epistêmicas conscientes do contexto

social mais amplo em que as interações acontecem. Uma sensibilidade reflexiva e crítica pode corrigir julgamentos iniciais e superar os obstáculos à inteligibilidade, restaurando a credibilidade perdida. Para Fricker, a questão central nos contextos hermenêuticos é uma perspectiva de “verdade” que reconheça a possibilidade de múltiplas interpretações sobre o que é considerado verdadeiro.

4. IMPLICAÇÕES ÉTICAS E POLÍTICAS

A proposta de Fricker tem implicações éticas profundas, pois revela como práticas epistêmicas estão entrelaçadas com questões de poder e justiça. O reconhecimento de formas de injustiça epistêmica exige uma reavaliação crítica de instituições e práticas sociais, com vistas a promover a equidade.

No campo político, a teoria de Fricker destaca a importância de incluir vozes diversas em processos de tomada de decisão. Em contextos educacionais, sua obra aponta para a necessidade de revisar currículos e métodos de ensino que perpetuam exclusões epistemológicas.

5. CRÍTICAS E EXPANSÕES DA TEORIA

Embora amplamente influente, a obra de Fricker não está isenta de críticas. Autores como José Medina argumentam que a teoria subestima a complexidade das relações de poder e das dinâmicas interseccionais. Para Medina, a injustiça epistêmica é inseparável de outros sistemas de opressão, como racismo e colonialismo, que amplificam as barreiras epistêmicas.

Outra crítica refere-se à ênfase de Fricker na ética individual como solução para a injustiça epistêmica. Alguns estudiosos, como Gaile Pohlhaus, sugerem que uma abordagem mais sistêmica é necessária para enfrentar as dimensões estruturais do problema.

Apesar das críticas, a obra de Fricker permanece central no debate sobre epistemologia social, inspirando novos estudos e práticas voltadas à inclusão epistêmica.

6. CONTRIBUIÇÕES PARA A PRÁTICA

O conceito de injustiça epistêmica possui relevância prática em diversas áreas. No campo jurídico, por exemplo, o treinamento contra vieses inconscientes

pode mitigar a deslegitimação de testemunhos provenientes de grupos marginalizados. Na educação, a inclusão de perspectivas diversas nos currículos pode enriquecer os recursos hermenêuticos disponíveis para alunos e professores.

Tais iniciativas demonstram como o reconhecimento da injustiça epistêmica pode gerar mudanças concretas, promovendo maior equidade nas práticas sociais e institucionais.

7. CONCLUSÃO

A teoria de Miranda Fricker oferece uma abordagem inovadora para compreender as interseções entre poder, ética e conhecimento. Ao destacar as formas de injustiça epistêmica, Fricker ilumina aspectos frequentemente negligenciados das desigualdades sociais, propondo caminhos éticos para superá-las.

Embora a obra apresente limitações, sua contribuição ao campo da epistemologia social é inegável, abrindo espaço para novas reflexões e práticas voltadas à construção de sociedades mais inclusivas e justas.

Fricker dá ênfase na sensibilidade testemunhal como forma de combater a injustiça testemunhal. Além disso, Fricker defende a impessoalidade das instituições e, por conseguinte, da estrutura social. Embora essa posição não seja irracional ou irrazoável, ela se revela idealista e metafísica, uma vez que reflete o que deveria ser, em vez de apresentar como a realidade se nos apresenta. Embora estejamos lidando com uma questão normativa, a ausência de sujeito na estrutura social se torna problemática. Esse viés normativo leva a uma visão da estrutura social e das instituições como entidades impessoais, que, ainda assim, exercem uma forma de poder (seja ativo ou passivo) sobre os indivíduos. Esse tipo de operação de poder, sem sujeito, originada da estrutura social, é parte do conceito de poder social que Fricker descreve. No entanto, quando uma instituição é responsabilizada ou culpada, está em jogo um sujeito de natureza metafísica. Esse raciocínio motivou Fricker a buscar uma solução para o problema a partir da análise dos indivíduos.

REFERÊNCIAS

Fricker, M. (2007). *Injustiça Epistêmica: O Poder e a Ética do Saber*. Oxford University Press.